

Guarujá, 13 de março de 2017.

Of. n. ° 091/2017

A
Prefeitura Municipal de Guarujá
Av. Santos Dumont, 800 – Santo Antônio
Guarujá – SP

Att.: Exmo. Dr. Válter Suman – Prefeito.

Assunto: Fiscalização Decreto Municipal nº 6.462 05.12.2002

Incumbiu-me o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, Sr. Rogério Sachs, de solicitar a V.sa. A devida fiscalização no que diz respeito ao Decreto Municipal nº 6.462 sobre o comércio com carrinhos nas praias do município e suas prescrições.

Tendo em vista a necessidade de monitoramento para a melhoria dos equipamentos e para o uso adequado desta licença concedida.

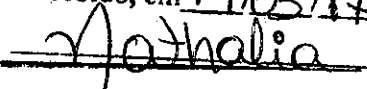
Aproveitamos o ensejo para reiterar nosso respeito e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria
CDL GUARUJA
Tel: 3352-5693 / 3352-4892
Recebido em: 14/03/2017
Ass: JAMILE CASTRO.

Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23


Associação Comercial e Empresarial de Guarujá
Carmem Gomes
Gerente

Recebido, em 14/03/17

Recebido, em 17/03/17

C/c Câmara de Dirigentes Lojistas de Guarujá – CDL